



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12041 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 02 - História da Educação

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS INFÂNCIAS ABANDONADA E DELINQUENTE E AS AÇÕES ASSISTENCIAIS E EDUCATIVAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1924- 1927)**

Sônia de Oliveira Camara Rangel - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Bruna Bottino da Silva - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Dante Batista Silva - UERJ - PROPED - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Marcele dos Santos Ribeiro Malaquias - FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UERJ

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPERJ/CNPq

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS INFÂNCIAS ABANDONADA E DELINQUENTE E AS AÇÕES ASSISTENCIAIS E EDUCATIVAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1924- 1927)**

Paes sem escrúpulos, tutores, padrinhos e outros indivíduos que dirigem creanças, não se envergonham de mandar as coitadinhas para as estações da Central, para os pontos dos bonds, afim de exercerem o pedinchorio! Ensinadas, treinadas no officio de suplicar um *nickel*, as pobrezinhas se apresentam rôtas, mau alimentadas, descalças, incutindo ao animo compassivo do publico a maior consternação (*O Brasil*, 31/05/1925).

No alvorecer da década de 1920, iniciativas assistenciais e educativas foram gestadas perspectivando atuar sobre o viver da população, com especial atenção sobre as infâncias empobrecidas. Neste contexto, firmou-se a importância da higiene privada, assentada na difusão dos “princípios relacionados ao cuidado da mãe com a prole”, e da higiene pública direcionada a empreender a “promoção de medidas referentes à proteção da infância nos espaços públicos”, nas fábricas e nas escolas (Camara, 2010). Ativos "personagens na cidade", inclusive no mundo do trabalho, as crianças correspondiam “[...] em 1920 a 0,7% do total de mão-de-obra empregada no setor secundário no Estado de São Paulo e responsáveis,

no período de 1900 a 1915 por exemplo, por aproximadamente 21% das ocorrências policiais registradas na Capital" (Moura, 1999, p.7).

Visando atuar sobre as infâncias identificadas como em perigo e ou perigosa, na década de 1920, setores médico, educacional e jurídico intentaram promover medidas que se materializaram na criação de instituições e de leis assistenciais. No ano de 1921 foi aprovada a Lei Orçamentária Federal que autorizou a organização do Serviço de Assistência e Proteção à infância Abandonada e Delinquente. Como objetivos a lei previa a construção de um abrigo para recolhimento provisório de menores abandonados e delinquentes de ambos os sexos; a fundação de uma casa de preservação para menores do sexo feminino, onde seriam ministradas educação doméstica, moral e profissional na capital do país. Estabelecia, ainda, a construção de pavilhões anexos à Escola Quinze de Novembro, a fim de receberem os menores abandonados e delinquentes, onde seriam ministradas aulas de educação literária e profissional, de modo que os internos adquirissem uma profissão (Lei nº 4.242, 1921, art. 3).

A lei previa a nomeação do juiz de direito privativo de menores e de funcionários para adotar as medidas e providências necessárias a promoção da assistência. Deste modo, foi a partir da Lei Orçamentária que se processou a implementação de ações legais que culminaram na promulgação do Código de Menores de 1927. Como sinaliza Camara (2010, p. 253), “por intermédio de aparatos incorporados ao projeto, instituíram um corpo de regras e procedimentos que, aplicados, constituíram-se nos primeiros passos à afirmação de uma legislação geral de proteção à infância”.

Em 20 de dezembro de 1923 foi aprovado o decreto n.º 16.272 relacionado a regulamentação da assistência e proteção dos menores abandonados e delinquentes e a criação do Primeiro Juízo Privativo de Menores Abandonados e Delinquentes da cidade do Rio de Janeiro. Com este decreto passou-se a enquadrar como menores abandonados às crianças que não possuíssem habitação certa, meios de subsistência ou as que não tivessem tutores, pais ou responsáveis encarregados por sua guarda, ou que fossem encontrados praticando "vadiagem, mendicância, ou qualquer ato, considerado impróprio a sua idade". E delinquente aquelas que sem causa deixasse o domicílio do pai, mãe ou tutor e fossem encontradas vagando pelas ruas da cidade, ou tirando seus recursos de subsistência de ocupação imoral e proibida (Decreto 16.272, 20/12/1923).

O Juízo Privativo de Menores foi organizado como órgão centralizador na elaboração de iniciativas de intervenção, controle disciplinar e normalizador dos assuntos atinentes à infância, em especial dos aspectos definidos pelo Código de Menores de 1927. A fiscalização efetivada pelo Juízo estava articuladas as denúncias recebidas, principalmente através dos jornais que sinalizavam casos envolvendo menores em situação de abandono, delinquência ou exploração. A presença de reportagens sinalizando a precariedade em que se encontrava a infância expressava o “despertar de uma consciência da especificidade da infância e de necessidades (sic) de separá-la do mundo dos adultos, ‘pleno de vícios e propício à formação de novas gerações de indivíduos vadios, indisciplinados, incapazes para o exercício do

trabalho” (Araújo, 1993, p.163). Além do Juízo Privativo de Menores abandonados e Delinquentes, inúmeras instituições de reforma e de preservação foram criadas, compondo uma “rede de atendimento” as infâncias na capital do país. No período de 1924 a 1931, o primeiro juiz de menor José Cândido de Albuquerque Mello Mattos (1924-1934), criou seis instituições, sendo quatro de caráter assistencial e duas disciplinar: a Casa Maternal Mello Mattos; a Casa das Mãezinhas, o Recolhimento Arthur Bernardes; a Escola de Reforma João Luiz Alves, a Escola Três de Outubro e o Lar Adotivo.

Esta comunicação busca refletir acerca da institucionalização/judicialização das infâncias abandonadas e delinquentes na cidade do Rio de Janeiro no período de 1924 a 1927. O recorte temporal proposto, justifica-se por ter ocorrido no ano de 1924 a criação do Primeiro Juízo Privativo de Menores Abandonados e Delinquentes da Cidade do Rio de Janeiro, instituição que dentre suas funções destinava-se a fiscalizar e intervir sobre os assuntos relacionados à infância. E 1927, em função da promulgação do primeiro Código de Menores brasileiro direcionado a proteção e assistência à infância, constituindo-se em documento síntese dos debates e projetos em discussão no país.

O repertório documental acionado neste estudo é constituído por periódicos em circulação na cidade do Rio de Janeiro, em especial para as notícias alusivas aos debates referentes à aprovação de legislações específicas às infâncias e as instituições destinadas a sua preservação e regeneração. Serão considerados também relatórios e livros de sentenças, em especial os de sentenças civis do Juízo Privativo de Menores da Capital, bem como os livros de registro biográfico dos menores e dados estatísticos alusivos a condição dos "menores". O acervo documental acionado permite captar temáticas e questões, como a ausência de instituições disciplinares e escolares, as condições de sobrevivência dos menores e, fundamentalmente, o caráter que assumiram as políticas públicas implementadas pelo Estado na assistência e proteção às infâncias na cidade do Rio de Janeiro nos anos de 1920.

Palavras-chave: História da Educação; História da Infância; Código de Menores; Judicialização.

## Referências

ARAÚJO, Rosa M. Barboza de. **A vocação do Prazer: a cidade e a família no Rio de Janeiro republicano**. Rio de Janeiro/: Rocco, 1993.

\_\_\_\_\_. Decreto 16.272 de 20 de dezembro de 1923. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 06/06/2021.

\_\_\_\_\_. Código de Menores de 1927. In: **Coleção das leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1927**. V. II, Atos do Poder Executivo, janeiro/dezembro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928.

CAMARA, Sônia. **Sob a guarda da república: a infância menorizada no Rio de Janeiro**

**da década de 1920.** Rio de Janeiro: Quartet: FAPERJ, 2010.

\_\_\_\_\_. Por uma cartografia da infância: debates em torno do Código de Menores nos Jornais da cidade do Rio de Janeiro na década de 1920. In: **X Congresso Luso Brasileiro de História da Educação**, 2014, Curitiba. Percursos e Desafios da História da Educação Luso-Brasileira, 2014.

MOURA, Esmeralda B. Bolsonaro de. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. **Revista Brasileira de História**, Vol. 19, n. 37, São Paulo, 1999.